

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170			04 Bairro Ressaca	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 122.81865.09-8	11 Nome ROSA HELENA RIBEIRO (31) 99408-4124			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Corcovado, 1277, - de 256/257 ao fim			13 Bairro Monte Castelo	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.285-000	17 CTPS (nº, série, UF) 0293072/00050 - MG	18 CPF 789.392.086-68
19 Data de Nascimento 01/09/1967	20 Nome da Mãe MARIA JOSE VIEIRA RIBEIRO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 718,66	24 Data de Admissão 17/08/2020	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 10/09/2020	27 Cód. Afastamento RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	366,67	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 40%	146,67	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	366,67
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 Avos	127,82	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc. 1/12 Avos	127,82	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	42,61
69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	1.178,26

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	38,50	112.2 Prev Social - 13º Salário	9,58
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,91
				TOTAL DEDUÇÕES	48,99
				VALOR LÍQUIDO	1.129,27

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59
02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 122.81865.09-8
11 Nome ROSA HELENA RIBEIRO
17 CTPS (nº, série, UF) 0293072/00050 - MG
18 CPF 789.392.086-68
19 Data de Nascimento 01/09/1967
20 Nome da Mãe MARIA JOSE VIEIRA RIBEIRO

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 17/08/2020
25 Data do Aviso Prévio
26 Data de Afastamento 10/09/2020
27 Cód. Afast. RA2
29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.129,27, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

11 / 09 de

de 2020

Juliano
150 Assinatura do Empregador ou Representante

x Rosa Helena Ribeiro
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).